



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4621 Ponta Porã-MS 18 Fevereiro de 2025

Poder Executivo

Edital

PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 02

Eu Anair Gomes Medina Presidente da Associação Pontaporanense Esporte é Vida no uso de minhas atribuições legais conferidas por lei e cumprindo o que determina o estatuto nos artigos 27, 28 e 30 desta Associação, convoco todos os sócios e membros desta diretoria, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia **18 de fevereiro de 2025** na Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã, localizada na Rua General Osório nº 2150 Bairro Noroeste, Ponta Porã - MS, CEP: 79904-150, **as 19:30 h para a 1ª convocação e as 20:00 h para a 2ª convocação** com qualquer número de filiados, com a seguinte ordem do dia, onde se lê **Eleição da nova Diretoria para o triênio 2025/2027 à 18/02/2027** e representante dos atletas leia-se, **Eleição da nova Diretoria para o triênio 2025/2028 à 18/02/2028** e representante dos atletas

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA 2025/2028

Art. 1º Este regulamento disciplina a realização da eleição para composição da nova diretoria, em conformidade com os Artigo 27, 29 e 30 do estatuto da APEV.

Art. 2º A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral abaixo nomeada, a qual caberá decidir todas as questões referentes às eleições a serem realizadas:

- Ageu de Oliveira Pereira
- Itamar Cardoso dos Santos
- Paula Paim

§ Parágrafo-único Cabe a Comissão Eleitoral a homologação das candidaturas para a eleição da nova diretoria, para determinar se são elegíveis ou não em conformidade com o Estatuto da APEV, sendo sua decisão comunicada diretamente às candidatas e publicadas em Nota Oficial da APEV.

a) Art. 3º Será eleita como nova diretoria da APEV, 01 (uma) chapa composta por Presidente, Vice-presidente, Diretor Administrativo-Financeiro-Patrimonial, Diretor Técnico-Desportivo, Diretor de Relações Públicas e Imprensa, Diretor Social, 3 (três) membros titulares e (três) membros suplentes do conselho fiscal e 2 (dois) representante dos atletas sendo um masculino e um feminino.

Art. 4º O período para registro de candidaturas deverá ser protocolado entre 06 e 11 de fevereiro de 2025, horário: 8h até às 16h00 (dezesesseis horas), local, na sede da APEV, com endereço na Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã, localizada na Rua General Osório nº 2150 Bairro Noroeste, Ponta Porã - MS, CEP: 79904-150

§ 1º A chapa concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, as informações das alíneas a), b), c), d), e), f), g) h) e i), acrescidas de endereços residenciais completos, número de CPF, número do RG, endereço eletrônico, estado civil e profissão;

- a) 01 (um) nome completo para Presidente,
- b) 01 (um) nome completo para Vice-Presidente,
- c) 01 (um) nome completo para Diretor Administrativo-Financeiro-Patrimonial,
- d) 01 (um) nome completo para Diretor de Relações Públicas e Imprensa,
- e) 01 (um) nome completo para Diretor Social,
- f) 03 (três) nomes completos para membros titulares do Conselho Fiscal,
- g) 03 (três) nomes para membros suplentes para o Conselho Fiscal,
- h) 01 (um) nome completo para representante dos atletas masculino,
- i) 01 (um) nome completo para representante dos atletas feminino.

§ 2º A chapa deve ser composta por pelo menos 7 (sete) membros filiados e em situação regular na APEV.

§ 3º Todos os candidatos inscritos na chapa para a eleição prevista neste regulamento devem ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

§ 5º A votação é secreta, podendo, no caso de chapa única, dar-se por aclamação.

§ 6º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será declarado eleito o candidato de maior idade.

Art. 5º O processo de votação será realizado de forma presencial, com voto em cédula de papel

§ 1º O período de votação se iniciará após a Assembleia Geral e terá duração máxima de 01 (uma) hora.

Art. 6º No momento da votação o eleitor deverá estar com um documento de identificação com foto (cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação) em mãos.

Art. 7º O resultado oficial da eleição será publicado na íntegra, em Nota Oficial da APEV e.

Art. 8º Qualquer pedido de esclarecimento ou informações sobre o resultado da presente eleição deve ser apresentado para a Comissão Eleitoral, constante do Art. 2º deste Regulamento, por escrito, até vinte e quatro (24) horas após a publicação da Nota Oficial e Diário Oficial com o resultado, o qual se tornará oficial a partir do término de tal prazo.

Art. 9º Este regulamento e toda a normatização do processo eletivo se tornam válidos quando da publicação dos mesmos em Nota Oficial da APEV e Diário Oficial.

Art. 10º Os casos omissos neste regulamento, são definidos pela Comissão Eleitoral constante do Art. 2º deste Regulamento, com base na legislação vigente e no estatuto da entidade.

Ponta Porã – MS, 14 de fevereiro de 2025.

Anair Gomes Medina

Presidente A.P.E.V – Ponta Porã - MS

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço unitário”.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **11 de Março de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 17 de Fevereiro de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce

Pregoeira

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DA SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, atendendo o disposto no § 5º, do Art. 36º. Seção III da Prestação de Contas e Capítulo IV, da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, torna público que realizará Audiência Pública para Apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral da Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024 que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2025 às 08 horas na Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, e para ela convida a população em geral, os representantes de entidades governamentais, não governamentais, setoriais, comunitárias e outras devidamente constituídas.

Ponta Porã - MS, 13 de fevereiro de 2025.

Daniel Lima Kayatt

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)** dos grupos “A”, “B” e “E” gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Ponta Porã/MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **10 de Março de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 17 de Fevereiro de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena

Pregoeira

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2024 e 002/2024, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **suplentes temporários**, para que se apresente na **Superintendência de Recursos Humanos – sito a Rua Guia Lopes, 663, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 8h30min**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 17 de fevereiro de 2025.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - APAE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
56	JANE MARIA GOBO	015.731.931-86	01	8º
33	SILAS FORTUNATO VENENO	558.250.441-91	00	9º

CARGO 002 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – SUBPREFEITURA ASSENTAMENTO ITAMARATI

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
22	TAIS FIACADORI STEN	0	8º

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.981/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a abertura da licitação acima mencionado foi prorrogada **para o dia 07 de Março de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de Próteses Dentárias, para atender todos os pacientes que necessitam de próteses dentárias nas Unidades Básicas de Saúde que são encaminhados para o CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, com suas alterações
Edital: <https://comprasbr.com.br/>, <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 17 de Fevereiro de 2025.

JULIANA SILVEIRA MANOSSO CAFFARENA
Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA MÉDICA COMJ LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.868/2023 – 11ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Marcus José Oliveira Coelho.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa do instrumento, com acréscimo em percentual de aproximadamente 22,80%, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme descritos na CI nº 207/2024/SMS e do Parecer PGM nº 135/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 207/2024/SMS e no Parecer PGM/PP nº 135/2025, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 135/2025.

Data da Assinatura: 24.01.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E SEGURANÇA ELETRÔNICA PONTA PORÃ LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Daniel Garrido Ruschel.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2025, e no mesmo valor, conforme especificações constantes da CI nº 004/2025/SMA e do Parecer da PGM nº 176/2025.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 004/2025/SMA e no Parecer PGM nº 176/2025, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.245.0051	2324	33.90.39	1.500.0000	424
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	527
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	581
10.01	10.301.0003	2043	33.90.39	1.500.1002	469
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	36
20.01	12.365.0002	2244	33.90.39	1.500.1001	986
20.01	12.361.0002	2239	33.90.39	1.500.1001	906
20.01	12.361.0002	2200	33.90.39	1.500.1001	870

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 176/2025.

Data da Assinatura: 09.01.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Portaria**PORTARIA Nº 59 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 121/2014;

Considerando o que consta no e-mail RH/PMPP de 16/12/2024.;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM nº 00019/2025

Considerando que é dever da Administração do Município apurar as responsabilidades dos servidores que porventura cometeram infrações ou negligenciaram deveres,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor da servidora pública municipal, **DEBORA LUANA MARTINEZ**, matrícula nº 6688-3, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob **vínculo Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a fim de averiguar descumprimento de obrigações funcionais.

Art. 2º - Nomear para compor a **Comissão Especial**:

- **Lucimar Tavares Gregol** – Presidente
- **Mariza Romeiro Alves** - Vogal
- **Marta Severina de Freitas Paim** - Vogal

Art. 3º - Fica desde já estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, conforme o artigo 239 da Lei Complementar 121/2014, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 10 de fevereiro de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2.025.

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema e-Sfinge e dá outras providências.

Eduardo Esgaib Campos, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 225/2024 instituiu o **Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge)**,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Resolução TCE/MS nº 225/2024 instituiu o **Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge)**, ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE, das Unidades Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO
Planejamento Orçamentário	Lissandra dos Santos Portel
Execução Orçamentária	Gianny Rafael Leite
Registros Contábeis	Thelma de Fátima Lopes dos Santos
Tributário	Ricardo de Lima Santiago
Atos Jurídicos	Jadson Pereira Gonçalves
Atos de Pessoal	Flávia Daniele Bosso de Matos
Gestão Fiscal	Ana Paula de Souza Pessoa

Parágrafo único: O Controle Interno Municipal será o responsável pela coordenação e validação das informações.

Art. 2º Em caso de ausência e impedimento dos **titulares para envio das informações**, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO
Planejamento Orçamentário	Leila Bomkoski Feuser
Execução Orçamentária	Camila Baiotto Nidia Mariana Benitez de Matos Thiago Santos de Abreu Eliana da Silva Fidelis Sônia Maria Portilho Ferreira Marcos Ariel Cunha Romero
Registros Contábeis	Daniela Rodrigues dos Santos Liliam Raquel Ferreira Brizuela
Tributário	Rodrigo Ornelas Amaro Elina Aurora Gonzales El Hage
Atos Jurídicos	Neyde Aparecida Ciliax Tavares Daniella Yukari Yamakawa Jóice do Carmo Matoso Leonor Prieto Helena Brites Insaurraldes Larissa Giminiano Pelusch Caroline Daniele Teodoro Ernestina Maria de Lima Raphael modesto Carvalho Rojas Adrielle Rompatto da Silva Karla da Rocha Mattos e Cunha
Atos de Pessoal	Maria Rita de Matos Mencia Raquel Pavão Bairros Corbari
Gestão Fiscal	Natalen Dariane da Silva Dorneles

Art. 3º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrência.

Art. 4º - Compete ao servidor Rodrigo Otávio Sette de Souza, ocupante de cargo comissionado e Titular do Órgão de Controle Interno, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas, além de outras contidas na Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 5º - O titular do Órgão de Controle Interno terá como suplente a servidora ocupante de cargo efetivo Gabriela Schvarcz Pereira, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art. 6º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge seguirá o disposto Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Ponta Porã, 17 de fevereiro de 2025.

REPUBLIÇÃO POR INCORÇÃO.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0036/2024

Dispensa nº 0024/2024

Contrato nº 003/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

CONTRATADA – J.R. DA MOTTA & CIA LTDA

Fiscal do Contrato: Edina Maria Carminati

Objeto: Aquisição de tapetes do tipo Capachos e Carpete, agendas executivas, calendários e risque rabisque personalizados para a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos da tabela abaixo,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de tapete do tipo Carpete emborrachado com as seguintes características: Personalizado em cores, vulcanizado/fundido; Com bordas rebaixadas; Tamanho 1,00 x 0,80 ; Resistente a altas temperaturas; Composição: fibras de nylon/vinil entrelaçadas, fundidas em uma base de borracha nitrílica ou de PVC antiderrapante; Cores e arte a escolha do departamento solicitante; Resistente a alto tráfego.	UN	01	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
02	Confecção de tapete do tipo Capacho emborrachado com as seguintes características: Personalizado em cores, vulcanizado/fundido; Com bordas rebaixadas; Tamanho 2,00 x 1,70 ; Resistente a altas temperaturas; Composição: fibras de nylon/vinil entrelaçadas, fundidas em uma base de borracha nitrílica ou de PVC antiderrapante; Cores e arte a escolha do departamento solicitante; Resistente a alto tráfego; Capacidade de retenção de sujeiras sólidas e absorção de líquidos para até 4 litros.	UN	02	R\$ 4.572,00	R\$ 9.144,00
03	Confecção de tapete do tipo Capacho emborrachado com as seguintes características:	UN	02	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00

	Personalizado em cores, vulcanizado/fundido; Com bordas rebaixadas; Tamanho 0,90 x 0,70 ; Resistente a altas temperaturas; Composição: fibras de nylon/vinil entrelaçadas, fundidas em uma base de borracha nitrílica ou de PVC antiderrapante; Cores e arte a escolha do departamento solicitante; Resistente a alto tráfego; Capacidade de retenção de sujeiras sólidas e absorção de líquidos para até 4 litros.				
04	Confecção de tapete do tipo Capacho emborrachado com as seguintes características: Personalizado em cores, vulcanizado/fundido; Com bordas rebaixadas; Tamanho 1,10 x 1,00 ; Resistente a altas temperaturas; Composição: fibras de nylon/vinil entrelaçadas, fundidas em uma base de borracha nitrílica ou de PVC antiderrapante; Cores e arte a escolha do departamento solicitante; Resistente a alto tráfego; Capacidade de retenção de sujeiras sólidas e absorção de líquidos para até 4 litros.	UN	02	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
05	Confecção de tapete do tipo Capacho emborrachado com as seguintes características: Personalizado em cores, vulcanizado/fundido; Com bordas rebaixadas; Tamanho 1,00 x 0,90 ; Resistente a altas temperaturas; Composição: fibras de nylon/vinil entrelaçadas, fundidas em uma base de borracha nitrílica ou de PVC antiderrapante; Cores e arte a escolha do departamento solicitante; Resistente a alto tráfego; Capacidade de retenção de sujeiras sólidas e absorção de líquidos para até 4 litros.	UN	02	R\$ 1.369,00	R\$ 2.738,00
06	Confecção de tapete do tipo Capacho emborrachado com as seguintes características: Personalizado em cores, vulcanizado/fundido; Com bordas rebaixadas; Tamanho 1,00 x 0,70 ; Resistente a altas temperaturas; Composição: fibras de nylon/vinil entrelaçadas, fundidas em uma base de borracha nitrílica ou de PVC antiderrapante; Cores e arte a escolha do departamento solicitante; Resistente a alto tráfego; Capacidade de retenção de sujeiras sólidas e absorção de líquidos para até 4 litros.	UN	02	R\$ 932,00	R\$ 1.864,00
07	Confecção de tapete do tipo Capacho emborrachado com as seguintes características: Personalizado em cores, vulcanizado/fundido; Com	UN	02	R\$ 848,00	R\$ 1.696,00

	bordas rebaixadas; Tamanho 0,80 x 0,70 ; Resistente a altas temperaturas; Composição: fibras de nylon/vinil entrelaçadas, fundidas em uma base de borracha nitrílica ou de PVC antiderrapante; Cores e arte a escolha do departamento solicitante; Resistente a alto tráfego; Capacidade de retenção de sujeiras sólidas e absorção de líquidos para até 4 litros.				
08	Confecção de tapete do tipo Capacho emborrachado com as seguintes características: Personalizado em cores, vulcanizado/fundido; Com bordas rebaixadas; Tamanho 0,80 x 0,90 ; Resistente a altas temperaturas; Composição: fibras de nylon/vinil entrelaçadas, fundidas em uma base de borracha nitrílica ou de PVC antiderrapante; Cores e arte a escolha do departamento solicitante; Resistente a alto tráfego; Capacidade de retenção de sujeiras sólidas e absorção de líquidos para até 4 litros.	UN	02	R\$ 1.271,00	R\$ 2.542,00
09	Confecção de agenda executiva (ano 2025), com fecho de imã, suporte e a caneta de tinta azul inclusa, capa em couro sintético 0,6mm, relevo baixo, miolo de Agenda diária 4x1cores, 344 páginas, Off Set 63g com mapa 4x4 cores, contendo: Índice telefônico e planejamento; Tamanho: 20x15x2 ; Capa deve conter a logo da CMPP impressa na cor Preta e com folha de abertura personalizada.	UN	150	R\$ 76,50	R\$ 11.475,00
10	Confecção de calendários de mesa (ano 2025), com porta caneta e rascunho, personalizado em cor Preta, arte a escolha do departamento solicitante, em material PVC, tamanho Grande e vulcanizado.	UN	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
11	Confecção de risque rabisque vulcanizado, com refil personalizado, com arte a escolha do departamento solicitante, em cor de moldura Preta, tamanho Grande, 44x31, contendo 20 folhas em cada bloco de refil.	UN	100	R\$ 48,20	R\$ 4.820,00
R\$ 43.229,00					

Valor total: R\$ 43.229,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais)

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2025

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367